



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Itaguaí*

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 1 0 0 3

Que da denominação a logradouro público no 1º distrito e dá outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua " I " que inicia na Estrada RJ - 099 e termina na Av. Ary Parreiras, localizada no Loteamento Jardim Raísa, 1º distrito deste Município, passa denominar-se RUA MARIA JOSÉ MOREIRA.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

03-08-83

OTONI ROCHA

Prefeito